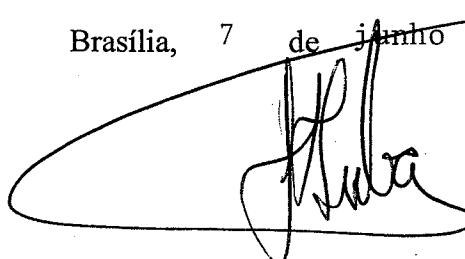


Mensagem nº 443

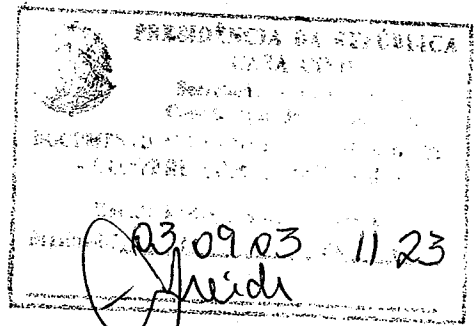
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.554, de 22 de novembro de 2002, que renova, por dez anos, a partir de 17 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio Clube de Mallet Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Brasília, 7 de junho de 2006.

A handwritten signature in black ink, written over a large, horizontal oval-shaped scribble. The signature appears to be 'H. Silva'.

MC 00358 EM



Brasília, 1 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº -2554 de 22 de novembro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Clube de Mallet Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Mallet, Estado do Paraná, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria n.º 101, de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União em 25 subsequente, tendo começado a vigorar em 17 de junho de 1991, data da publicação, no Diário Oficial da União, do Decreto Legislativo n.º 161, de 14 de junho de 1991, que aprovou a Portaria *supra*.
2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000076/01, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

3A

Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL Nº	05 / 02 / 03
Página:	47
Volume:	1
ANOTADO POR:	Rou

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2554 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

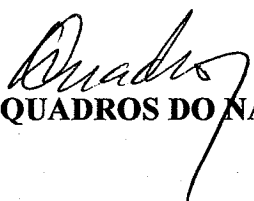
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000076/01, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio Clube de Mallet Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Mallet, Estado do Paraná, cuja outorga foi deferida pela Portaria n.º 101, de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União em 25 subseqüente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

3A